



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.434, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a 64ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no inciso II, § 1º e § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do Art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 64ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros no período de 2022 a 2025, compreendendo:

I - Atualização do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.312/2021, para o exercício financeiro de 2022 em convergência com a Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.313/2021 para o exercício de 2022 e com a Lei Orçamentária Anual nº 2.314/2021 para o exercício 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 7 de dezembro de 2022.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data:

Página:

7/12/2022
03 Edição 3145